
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.631, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade Associação dos Bairros de Serra Pelada - Curionópolis - ABASP, com sede no Distrito de Serra Pelada, Município de Curionópolis.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade "Associação dos Bairros de Serra Pelada - Curionópolis - ABASP", pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.158, de 25/03/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ